



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**40º - EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 29/07/2014.**

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos Vinte e Nove dias do mês de Julho de 2014, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 33ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Walter Guilherme de Freitas (efetivo), Jose Roberto da Costa (efetivo) e Claudiomar Rosa de Oliveira (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
056/2014	Wesley Christiam Fideles Carneiro	RR-151/2014	DDK - 1095	NÃO PROVIDO
057/2014	Arlindo Viana de Miranda	RR-152/2014	HCO - 2888	NÃO PROVIDO
058/2014	Adriano Martins Dantas	RR-153/2014	GSD - 8943	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

**Walter Guilherme de Freitas  
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**41º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Walter Guilherme de Freitas convoca os membros titulares nomeados pelas portarias nº 407/2013 e 727/2013 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:30 horas do dia 31 de Julho de 2014, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
Dioleno Pereira	Processo JARI/CONGONHAS 59/2014
Jose Peixoto de Magalhães	Processo JARI/CONGONHAS 60/2014
Carlos Antonio Soares	Processo JARI/CONGONHAS 61/2014

**Walter Guilherme de Freitas  
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/085/2014**

Partes: Município de Congonhas X Wildeson Modesto Ribeiro. Objeto: Locação de um imóvel situado à Avenida Júlia Kubitschek, nº 1763, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Departamento da Guarda Municipal, o prazo de locação será de 31 (trinta e um) meses iniciando-se em 16/06/2014 e terminando em 31/12/2016. Valor: R\$121.999,50. Data: 16/06/2014.



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO – PREGÃO Nº 015/2014

Fica retificado o Edital do Pregão nº 015/2014, alterando-se o valor da contratação e o prazo para execução do serviço. Abertura das propostas será no dia 14 de agosto de 2014, às 10 horas. O Edital, com as alterações, encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 08:00 às 13:00 horas. Mari Ângela Amancio Resende - Pregoeira  
Câmara Municipal de Congonhas, 30 de julho de 2014.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/354, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 03132/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora referida no Processo Administrativo nº 03132/2010, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do art. anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON